

VERDE-OLIVA ENTREVISTA:

Doutor Fábio Zambitte

Professor de Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro



O entrevistado é Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2011), Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (SP – 2007). Advogado, Professor Adjunto de Direito Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Professor do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC), Professor e Coordenador de Direito Previdenciário da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Foi auditor fiscal da Secretaria de Receita Federal do Brasil e presidente da 10ª Junta de Recursos do Ministério da Previdência Social.

Verde-Oliva – Professor **Zambitte**, com o envio ao Congresso da proposta de emenda constitucional (PEC) sobre a reforma da previdência, a seguinte pergunta tem sido bastante veiculada: por que os militares não foram incluídos na referida proposta? Afinal, os militares possuem um regime previdenciário?

Professor Zambitte – Inicialmente, gostaria de agradecer a oportunidade de poder tratar do tema previdenciário, que hoje está na ordem do dia em razão da proposta de emenda constitucional apresentada ao Congresso. Nessa discussão, o tema relativo aos militares, no meu ponto de vista, tem sido um pouco mal conduzido. Quando falamos de militares, o senso comum costuma ir ao seguinte sentido: “acho que todo brasileiro tem que ser tratado de forma igual”. Dessa maneira, não faria sentido o militar ter um regime apartado do trabalhador privado ou do trabalhador público. É o que se vê, com mais frequência, na mídia e nas discussões em torno do tema “previdência”. Com relação a essa discussão, eu acho que partimos de uma premissa errada, que é a seguinte: militar tem previdência. No meu ponto de vista: não!

Verde-Oliva – No intuito de prestar mais esclarecimentos aos nossos leitores, o professor poderia definir o conceito de previdência?

Professor Zambitte – Eu entendo a previdência social como uma rede protetiva, custeada por participantes empregados e trabalhadores. Inviável do ponto de vista atuarial, ela não existe para as Forças Armadas, por um motivo muito simples: em qualquer lugar do mundo, o militar tem requisitos muito rigorosos de higidez física e mental frente a trabalhadores privados. A ideia é que um militar tem de estar pronto para ir à guerra o tempo todo. Dessa forma, não tem como se aposentar com uma idade avançada porque, efetivamente, não apresentará os requisitos mínimos para o desempenho de sua função. Há muitos anos, eu costumo dizer que não é viável criar um modelo previdenciário atuarialmente adequado para a carreira militar, porque, como o indivíduo deve se aposentar mais cedo, não vai ter o tempo necessário de contribuição para assegurar um benefício. É por isso que, no meu ponto de vista, o militar tem um sistema de proteção social, evidentemente, mas que não é previdenciário. Nesse caso particular, acontece

que ele simplesmente segue para a inatividade remunerada, ainda na condição de militar, custeada pelo Estado brasileiro.

Verde-Oliva – Ao ser anunciado que os militares seriam analisados posteriormente, a mídia tenta passar para sociedade que as Forças Armadas são uma categoria privilegiada. Qual a sua percepção em relação a esta questão?

Professor Zambitte – Com relação a privilégios do militar frente ao trabalhador privado e ao trabalhador público, também acho que, além de incorreto, é injusto. Já vimos que, do ponto de vista previdenciário, o militar tem o tratamento apartado, porque isso é um requisito inerente à carreira. O indivíduo tem de se manter em plena capacidade física e mental. Agora, lembro que o militar, ao longo da vida, não recebe nenhum tipo de bem-estar que normalmente é estendido aos trabalhadores públicos e privados, como duração máxima de jornada, remuneração variável de acordo com a extensão do trabalho, adicionais de insalubridade, periculosidade, hora extra, adicional noturno, e por aí vai. Simplesmente, o militar aceita isso porque optou por uma carreira em que, em razão da sua atividade, não faz sentido ter esse tipo de salvaguarda legal, devendo estar apto e pronto para desempenhar suas funções quando chamado. É um indivíduo que, basicamente, jurou dar a sua vida em defesa da Pátria, do Território Nacional e de seu Povo, e isso ainda feito de forma paulatina, dia após dia. Em regra, como sabemos, o militar não escolhe o lugar onde mora. Realmente, ele tem de ir para onde mandam e, enfim, é como funciona e é como deve ser. De fato, parece que há certa vantagem, que é a questão do retiro precoce. Digo que parece porque, se somarmos a carga horária de trabalho dos militares, acaba totalizando até mais que um trabalhador privado. Mas, enfim, ainda que venhamos a admitir certa vantagem ao se aposentar mais cedo, o militar não tem nenhum outro tipo de bem-estar que o trabalhador privado tem e, quando surge algo que possa ser vantajoso, ele simplesmente recebe um rótulo de “privilegiado”. Isso é completamente equivocado. Basta observarmos o padrão remuneratório do poder executivo federal como um todo e o das Forças Armadas. Vamos notar que há uma defasagem salarial gritante. Isso

“...não damos o tratamento remuneratório adequado às nossas Forças Armadas e, agora, tentamos também rotular os militares como privilegiados na questão previdenciária.”

é um tema que, também, me preocupa, porque não damos o tratamento remuneratório adequado às nossas Forças Armadas e, agora, tentamos também rotular os militares como privilegiados na questão previdenciária. Isso me parece, como já disse, errado e injusto.

Verde-Oliva – Diante da situação que o senhor nos apresentou, como a sociedade deve enxergar as Forças Armadas nessa discussão previdenciária?

Professor Zambitte – O que temos de ter em mente quando discutimos a questão do gasto militar, na forma que hoje é apresentada, é a seguinte indagação: o Brasil quer ter Forças Armadas em condições de operar e, efetivamente, proteger o território nacional e a sua população? Se a resposta é afirmativa, isso tem um preço. E o preço não se restringe ao aparato militar relativo a aviões, navios, blindados, mas, em especial, à mão de obra capaz de desempenhar as suas funções. Para isso, a tropa deverá possuir condições de se deslocar para uma área de conflito ou uma área potencialmente conflituosa e exercer as suas funções, sob condições adversas, pelo tempo necessário e, com isso, garantir a integridade do território brasileiro. Seria até risível achar que o militar pode, por exemplo, se aposentar com 65 anos e possuir plenas condições de trabalho até lá. Isso não existe. Na verdade, a história humana contemporânea mostra que esse tipo de descuido com as Forças Armadas não costuma trazer bons resultados. Então, nós temos de, efetivamente, assumir o preço. Se a ideia é ter Forças Armadas, temos de pagar.

Verde-Oliva – Diante da situação que o senhor nos apresentou, como a sociedade deve enxergar as Forças Armadas nessa discussão previdenciária?

Professor Zambitte – Agradeço pela entrevista e por poder debater algumas ideias sobre a PEC da previdência, no que concerne aos militares das Forças Armadas. Vamos torcer para que a sociedade perceba essa particularidade da proteção social dos militares e reconheça que a integridade do nosso território depende da manutenção de Forças Armadas em condição de ação, e isso demanda um retiro precoce, como normalmente ocorre ao redor do mundo.

Muito obrigado. 